Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.460.404 - SE (2019/0058969-3)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	CONDOMINIO DO SHOPPING CENTER JARDINS
ADVOGADOS	:	MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO - SE002725
		JEAN FILIPE MELO BARRETO - SE006076
		MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS - SE011538
AGRAVADO	:	M S D
AGRAVADO	:	B C A D
AGRAVADO	:	A C R DE M S D
ADVOGADO	:	MADSON LIMA DE SANTANA - SE003863

DESPACHO

Trata-se de agravo interposto contra decisão monocrática da Presidência.

Assim dispõe o art. 21-E, § 2º, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça:

> § 2.º Interposto agravo interno contra a decisão do Presidente proferida no exercício das competências previstas neste artigo, os autos serão distribuídos, observado o disposto no art. 9.º deste Regimento, caso não haja retratação da decisão agravada.

Não sendo, portanto, caso de retratação, **determino a distribuição do agravo**.

Brasília, 14 de junho de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente